LEI N.º 1155/2005

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício de 2005, no valor de R\$ 15.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortoli,** Prefeito de Dois Vizinhos – PR, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento anual de 2005, um crédito adicional Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de acordo com as especificações a seguir:

R

07.00	SEC DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
07.01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1030410012-084	Ações da Vigilância Sanitária	
3675 - 3390.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00
	TOTAL GERAL	15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão do cancelamento dotações a seguir especificadas:

07.00	SEC DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
07.01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1030410012-084	Ações da Vigilância Sanitária	
3670 - 3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
	TOTAL GERAL	15.000,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco, 44º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli Prefeito